Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 806/2015 São Luís, agosto de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4035/2015, em especial o constante nos documentos 30 e 31,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 149/2015,

CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução Administrativa nº 144/2015, publicada no Diário de Justiça do Estado do Maranhão em 24/06/2015, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição dos magistrados de primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E

Reconhecer o exercício cumulativo de jurisdição dos Excelentíssimos Juízes Maria da Conceição Meirelles Mendes e Fábio Ribeiro Sousa, no mês de JULHO de 2015, conforme abaixo discriminado:

Magistrado	Quantidade de dias de exercício cumulativo de jurisdição
Maria da Conceição Meirelles Mendes	9
Fábio Ribeiro Sousa	14

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/jtgf

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 26/08/2015 15:00:14 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A29474D4D2.ED7B049AB9.B029EC228D.9E1BD519E1